

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. JOSÉ MEDEIROS)

Requer à Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos o envio de informações a respeito da disponibilização de cartão consignado de benefícios para servidores públicos federais da ativa e aposentados.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sr<sup>a</sup>. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à previsão de disponibilidade de cartão consignado de benefícios para servidores públicos federais da ativa e aposentados.

## JUSTIFICAÇÃO

A legislação federal sobre empréstimos consignados foi alterada pela Lei n.º 14.509, de 27 de dezembro de 2022. Esse diploma, além de fixar em 45% da remuneração mensal o limite para consignação em folha de pagamento de obrigações devidas a terceiros, também reservou 5% da remuneração mensal dos servidores exclusivamente “*para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício*” (art. 2º, parágrafo único, inciso II).

Ocorre que, segundo diversos relatos, não há disponibilização de cartão consignado de benefícios para servidores públicos federais. Em consequência, aqueles que necessitam tomar crédito acabam tendo uma



margem de consignação menor do que a prevista em lei, por não poderem acessar os 5% reservados para aquele instrumento.

Com a porta do crédito consignado fechada, aos servidores que necessitem tomar crédito restarão alternativas mais caras e, portanto, menos vantajosas.

Diante dessas informações, na ocasião em que renovamos nossos votos de estima e consideração por Vossa Excelência, solicitamos esclarecimentos sobre a disponibilização de cartão consignado de benefícios para os servidores públicos federais da ativa e aposentados.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JOSÉ MEDEIROS

2023-9155



\* C D 2 2 3 1 5 7 3 8 1 1 3 0 0 \*

